



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992

PODER LEGISLATIVO

Resolução nº 002/2020.

De 19 de maio de 2020.

“DISPÕE: sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, **Ademir Justino Martins**, considerando o disposto no Artigo 29, Inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, determinando:

I – **A Comissão de Constituição, Redação e Justiça**, reunir-se-á uma vez por semana, sempre no quarto dia útil (quinta-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de reuniões das Comissões.

II - **A Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentária**, reunir-se-á uma vez por semana, sempre no quarto dia útil (quinta-feira), às 09:30 (nove e trinta) horas, na sala de reuniões das Comissões.

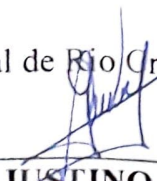
III – **A Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal**, reunir-se-á uma vez por semana, sempre no quarto dia útil (quinta-feira), às 10:30 (dez e trinta) horas, na sala de reuniões das Comissões.

IV – Na eventualidade da quinta-feira ser considerado dia não útil, as reuniões das Comissões serão realizadas no dia útil subsequente.

V – É parte integrante desta Resolução o Anexo I da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 003/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 19 de maio de 2020.


ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal